

<b>Sua Referência</b>	<b>Sua Comunicação de</b>	<b>Nossa Referência</b>
		<b>Nº.</b> S-DREAE/2025/2595 <b>Proc.</b> DSE/17.80.2

### Assunto: Inscrição | Pré-Requisitos 2025

Para conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> e solicitando a mais ampla divulgação junto dos alunos candidatos ao ensino superior em 2025, remete-se a Deliberação da CNAES N.º 450/2025, de 26 de março, que fixa os Pré-Requisitos para a candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo 2025/2026.

O mapa de correspondência dos pré-requisitos e respetivos regulamentos encontra-se disponível na página da Direção-Geral do Ensino Superior em [http://www.dges.gov.pt/guias/preq\\_grupo.asp](http://www.dges.gov.pt/guias/preq_grupo.asp).

Sendo os pré-requisitos da responsabilidade dos candidatos, os interessados devem consultar a listagem dos pares estabelecimentos/cursos que exigem a realização e/ou comprovação dos pré-requisitos.

Os pré-requisitos dos **Grupos C, H, I, K, M, Q, R, S e Z**, por exigirem provas de aptidão, **estão sujeitos à inscrição no par estabelecimento/curso constante no mapa dos pré-requisitos (Anexo I)** e serão indicados, obrigatoriamente, no formulário da candidatura *online*, mediante comprovação da “Ficha de Pré-Requisitos” emitida pela Instituição de Ensino Superior onde os mesmos foram realizados.

Os documentos comprovativos dos pré-requisitos dos grupos A, B, D, E, F, por serem de comprovação meramente documental e, por conseguinte, não exigindo a realização de provas de aptidão, serão entregues pelos candidatos no ato da matrícula e inscrição no ensino superior, caso obtenham ali colocação, sendo indispensável para a realização da matrícula e inscrição.

#### **Pré-Requisito do Grupo C (Provas de Aptidão Física e Funcional)**

Acresce referir que a **prova do pré-requisito do Grupo C, à semelhança do verificado em anos anteriores, é realizada no âmbito do processo de colaboração entre a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, a Direção Regional de Educação e Administração Educativa e a Direção Regional do Desporto, a ser assegurado pelos Serviços de Desporto sediados em cada uma das ilhas.**

Os candidatos, para se candidatarem às provas, terão, previamente, de se autenticar e inscrever na página da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto — FADEUP e cumprir as seguintes instruções:

- Solicitar um utilizador temporário, através do preenchimento do [formulário de pedido de utilizador](#).
- Seguidamente e depois de se autenticar no SIGARRA ([www.fade.up.pt](http://www.fade.up.pt)) com o utilizador e senha atribuídas, deverá aceder à página das candidaturas ([Clique aqui](#)).

- Os candidatos deverão acrescentar as seguintes informações (morada/ilha, identificação da escola que frequenta/frequentou) e definir os dois desportos coletivos a escolher entre os quatro seguintes: andebol, basquetebol, futebol e voleibol, sendo que essa informação deverá ser associada ao campo "informações adicionais relevantes para candidatura" existente no formulário de candidatura.
- Pagamento de emolumentos no valor de 47€ (inscrição + seguro de acidentes pessoais), a decorrer em 2 momentos distintos:

#### 1.º momento

- O valor de 45€ (inscrição) será efetuado no ato da apresentação da candidatura *online*.
- Deverá aceder à conta corrente, clicar em "Efetuar pagamento" e escolher o tipo de pagamento que pretende realizar (MBWAY, Referência Multibanco e/ou cartão bancário).

#### 2.º momento

- O valor de 2€ (seguro de acidentes pessoais) ocorrerá depois de validada a candidatura pelos serviços da faculdade, pelo que os candidatos deverão consultar com regularidade a sua conta corrente para a liquidação do seguro escolar no montante de 2€.

#### Documentos necessários à candidatura – Obrigatórios (digitalizados)

- Documento de identificação (cartão de cidadão, passaporte, n.º interno, etc);
- Atestado médico (que comprove a robustez física do candidato ou que ateste que se encontra apto sem restrições à prática desportiva);

#### IMPORTANTE

A possibilidade do candidato aceder à realização das provas físicas é considerada, apenas, após a comprovação do montante do seguro de acidentes pessoais (condição obrigatória).

#### Objetivos

Concluir com êxito, obtendo a classificação de APTO, na totalidade das provas que têm de realizar, de forma a estarem em condições de poderem apresentar a respetiva candidatura ao ensino superior no ano de realização das provas.

#### Áreas de Especialização

Desportos Individuais (Provas Obrigatórias)	Desportos Coletivos (obrigatória a escolha de duas áreas)
Atletismo Ginástica Natação	Andebol Basquetebol Futebol Voleibol

Os prazos para a realização deste processo são os seguintes:

▪ **Inscrições:**

- 1.<sup>a</sup> chamada – 27 de março a 23 de abril
- 2.<sup>a</sup> chamada – a determinar oportunamente

▪ **Provas:**

- 1.<sup>a</sup> chamada – 5, 6 e 7 de maio de 2025 (os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos documentos de identificação originais)
- 2.<sup>a</sup> chamada – a determinar oportunamente

A admissão de estudantes à 2.<sup>a</sup> chamada das provas de pré-requisitos está condicionada à devida justificação de falta à 1.<sup>a</sup> chamada, só podendo ser aceite pela instituição onde for solicitada, se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à 1.<sup>a</sup> chamada.

A aceitação de novas inscrições na 2.<sup>a</sup> chamada por estudantes que não se tenham inscrito na 1.<sup>a</sup> chamada depende de motivos justificativos, a apreciar pela instituição de ensino superior.

Aos estudantes inscritos na 1.<sup>a</sup> chamada que desistam no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.<sup>a</sup> chamada, exceto se a desistência ficar a dever-se a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificadas e devidamente registadas pelos elementos do respetivo júri.

Aos alunos considerados não aptos na época normal das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à época especial.

A 2.<sup>a</sup> chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

A comprovação da realização de pré-requisitos é efetuada mediante “Ficha de Pré-Requisitos”, emitida pela Universidade do Porto – Faculdade de Desporto.

Recorda-se que os candidatos considerados aptos no pré-requisito do Grupo C são igualmente elegíveis no pré-requisito do Grupo H.

**Publicação de resultados**

Os resultados serão remetidos por correio eletrónico aos candidatos.

**Pré-Requisitos dos Grupos K (Design), M (Tecnologia da Comunicação Audiovisual) e Z (Aptidão Musical)**

**Inscrições – 4 de abril a 23 de abril de 2025**

Os pré-requisitos dos Grupo Z, exigidos para o curso de Licenciatura em Educação Musical, ministrado na **Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto**, serão realizados, à semelhança do ano anterior, na Região Autónoma dos Açores, em parceria com o Instituto Politécnico do Porto. **As provas, na Região, serão asseguradas pelo Conservatório Regional de Ponta Delgada, pela Escola Básica e Secundária Tomás de Borba e pela EBI da Horta, cabendo ao Instituto Politécnico do Porto a certificação e emissão da respetiva ficha de comprovação do pré-requisito.**

O mesmo acontecerá com os pré-requisitos dos grupos M (Tecnologia da Comunicação Audiovisual) e K (Design), sendo as provas realizadas na ilha de residência dos candidatos, em local a divulgar oportunamente.

Para a inscrição dos pré-requisitos dos Grupos K, M e Z, os candidatos terão de aceder ao portal do Instituto Politécnico do Porto, através do seguinte endereço [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt).

De seguida, deverá escolher-se a opção do **CANDIDATURAS**, selecionando a opção «Pré-Requisitos». No mesmo local, encontra-se a regulamentação aplicável aos referidos Grupos.

1. [Selecionar opção – se ainda não tem dados de acesso, submeta aqui o pedido;](#)
2. Pedido de *password* de dados de acesso;
3. Receção da senha de acesso por correio eletrónico;
4. Preenchimento do formulário *online* e submeter;
5. Pagamento de (60€) efetuado através do multibanco, de acordo com a referência gerada no sistema *online* – pagamento de serviços.

### **Publicação de resultados**

Os resultados dos pré-requisitos dos grupos Z, K e M, são facultados via e-mail aos candidatos em suporte digital (formato *pdf*), nos termos fixados no Anexo I de cada uma das regulamentações a que respeita o pré-requisito.

Os candidatos devem ler atentamente os regulamentos que estatuem cada grupo de pré-requisitos.

Mais se informa que é revogada a Deliberação n.º 316/2024, de 13 de março, que fixa os Pré-Requisitos para a candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo 2023/2024. São revogadas as Deliberações n.º 338/2023, de 24 de março, a Deliberação n.º 379/2022, de 25 de março, a Deliberação n.º 336-A/2021, de 5 de abril, a Deliberação n.º 262/2020, de 24 de fevereiro, assim como a Declaração de Retificação n.º 307/2020, de 6 de abril, a Deliberação n.º 531/2020, de 30 de abril e a Deliberação n.º 690/2020, de 19 de junho da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

Com os melhores cumprimentos,

FM/FA



Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto  
**Direção Regional da Educação e Administração Educativa**  
Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos  
Apartado 46  
9700-167 Angra do Heroísmo  
Telefone: 295 401 100 E-mail: [dre.info@azores.gov.pt](mailto:dre.info@azores.gov.pt)